



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG E A EMPRESA

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, estabelecido na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.^a **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa inscrito no CNPJ nº, com sede, representada pelo Sr. inscrito no CPF nº e RG nº....., doravante denominado **CONTRATADO**, formalizam entre si o presente contrato que objetiva a contratação, pela **CONTRATANTE**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. contratação de empresa para prestação de serviços de licença / locação de software web de gestão escolar e diário eletrônico digital com módulo secretaria e professor; a fim de atender as demandas da secretaria municipal de educação de juramento/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente ao período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ _____(_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	LICENÇA / LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO ESCOLAR E DIÁRIO ELETRÔNICO DIGITAL COM MÓDULO SECRETARIA E PROFESSOR; AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURAMENTO/MG	MES	12		
	VALOR TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de licença/locação de software web de gestão escolar e diário eletrônico digital, incluindo os módulos Secretaria e Professor, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

2.2. O serviço compreenderá:

I – Disponibilização de acesso ao sistema para todas as unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;

II – Implantação, configuração e parametrização do sistema conforme as necessidades da CONTRATANTE;

III – Treinamento dos usuários (equipe administrativa e professores);

IV – Suporte técnico contínuo, remoto e/ou presencial, quando necessário;

V – Manutenção corretiva e preventiva do sistema;

VI – Atualizações periódicas do software, sem custos adicionais, incluindo adequações legais e melhorias técnicas;

VII – Garantia de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas.

2.3. A CONTRATADA deverá assegurar o funcionamento regular do sistema durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas no prazo máximo a ser definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



2.4. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

§1º. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§2º. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar, no momento da liquidação da despesa, a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e junto ao FGTS, mediante apresentação das certidões atualizadas, conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

4.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.

4.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.

5.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



5.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

051112.365.0401.2021 MAN. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL
339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15500000
TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCA 178

051212.361.0403.2025 MAN. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15500000
TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCA 238

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 – O valor contratado poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA- DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1.O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e das demais normas complementares aplicáveis.

8.2. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21. A CONTRATANTE poderá promover acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



8.4. O contrato poderá ser extinto por insuficiência de crédito orçamentário superveniente, mediante justificativa formal, assegurada a indenização pelos serviços regularmente executados até a data da extinção.

8.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser executados os serviços contratados, bem como realizados o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Processo nº 00_____ Dispensa de Licitação nº 000_____ e a proposta do **Contratado**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas deste Termo de contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Juramento/MG, de 2026.

Município de Juramento/MG

Marlene de Lourdes S. Moreira

Prefeitura Municipal

Contratante

Contratado